LEI MUNICIPAL Nº 1.097, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o desmembramento e doação de terrenos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar, um imóvel situado na zona urbana deste Município, Entre as Ruas Areamiro de Almeida e Luiz de Oliveira, bairro Centro, imóvel onde Funcionou a antiga Lavanderia Pública Municipal, com área total de 712,00 m2.

Art. 2°. O imóvel descrito no artigo 1° desta lei, será desmembrado em 5 unidades, as quais terão as suas características e dimensões conforme descrito no anexo I desta lei.

Art. 3°. Fica o poder executivo Municipal autorizado a doar os imóveis desmembrados por esta lei, as pessoas constantes no anexo II desta lei

Art. 4° As pessoas contempladas com os lotes doados por força desta Lei, terão o prazo de 48 (quarenta e oito) meses a contar do recebimento do ato de pose, para edificar o terreno sob pena do mesmo, findo este prazo, retornará ao patrimônio do Município.

Parágrafo Único – Somente terá direito a doação do terreno objeto desta Lei, a pessoa que comprovar não possuir imóvel residencial, por meio de certidão própria do cartório de registro de imóveis desta urbe, apresentada no momento da entrega do ato de posse.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Noé Arnaud, em Alexandria/RN, 15 de dezembro de 2015.

Nei Moacir Rossatto de Medeiros
Prefeito

Anexo I

RELACIONAMENTO DOS LOTES DESMEMBRADOS A SEREM DOADOS NO BAIRRO CENTRO ENTRE AS RUAS AREAMIRO DE ALMEIDA E LUIZ DE OLIVEIRA, ZONA URBANA DE ALEXANDRIA/RN.

Lote 01 – Medindo 222,128 m2

Lote 02 - Medindo 121,59 m2

Lote 03 - Medindo 141,276 m2

Lote 04 - Medindo 108,96 m2

Lote 05 - Medindo 113,046 m2,

Nei Moacir Rossatto de Medeiros
Prefeito

Anexo II

Lote 01- tendo como beneficiária: Maria das Dores Andrade

Lote 02- tendo como beneficiaria: Edna Elisângela Bezerra

Lote 03- pertencente a Lavanderia pública Municipal

Lote 04- tendo como beneficiaria: Josilene de Andrade de Barreto

Lote 05- tendo como beneficiário: José Dantas de Lima

Nei Moacir Rossatto de Medeiros
Prefeito